

CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DE CONDUTA

Marco Zero Conteúdo Ltda.

CNPJ: 36.234.429/0001-90

Sede: Rua Alexandre Martins, nº 3, cj. 7101 – Santos/SP

1. Carta de Apresentação e Propósito

A **Marco Zero Conteúdo Ltda.** atua com compromisso rigoroso em relação à verdade factual, à transparência, à responsabilidade social e à excelência operacional, tanto na produção editorial e de comunicação quanto na organização de feiras, congressos, exposições, eventos institucionais e festas corporativas.

Este documento estabelece as diretrizes éticas e comportamentais norteadoras para sócios, colaboradores, jornalistas, produtores, prestadores de serviço e parceiros comerciais, assegurando que todas as atividades da empresa reflitam os mais elevados padrões de integridade e profissionalismo.

2. Princípios Editoriais e Ética Jornalística

- **Independência e Imparcialidade:** A produção de conteúdo jornalístico e editorial é isenta de pressões externas, sejam elas políticas, econômicas, comerciais ou provenientes de patrocinadores de eventos.
- **Veracidade e Checagem:** Compromisso permanente com o rigor técnico, a apuração criteriosa e a verificação das informações antes de qualquer publicação. Erros de fato devem ser corrigidos publicamente com presteza e transparência.
- **Sigilo de Fonte:** Garantia e proteção do sigilo das fontes de informação quando necessário, respeitando a legislação vigente e os direitos constitucionais.
- **Pluralidade e Transparência:** Respeito à diversidade de opiniões, garantia do contraditório e clara separação entre conteúdos editoriais, matérias patrocinadas e projetos de eventos corporativos.

3. Diretrizes para Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

- **Segurança e Conformidade Técnica:** Cumprimento rigoroso de todas as normas de segurança do trabalho, licenças municipais, diretrizes do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e limites de lotação em feiras, congressos e celebrações.
- **Transparência Comercial e Patrocínios:** Clareza na definição e comercialização de cotas de patrocínio, contratos de locação de estandes e prestação de serviços. É vedada qualquer promessa ilícita de contrapartida ou entrega editorial em troca de apoio financeiro a eventos.
- **Gestão Responsável da Cadeia de Fornecedores:** Exigência de conduta ética, contratos formais e regularidade trabalhista e fiscal de todos os subcontratados (cenografia, sonorização, iluminação, segurança, buffet, limpeza e recepção).
- **Acessibilidade e Inclusão:** Planejamento de estrutura física e programação que garantam acessibilidade total a pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida em todas as exposições e congressos organizados pela empresa.
- **Sustentabilidade e Mitigação de Impacto:** Adoção de práticas de gestão de resíduos, descarte correto de materiais cenográficos e respeito às normas de emissão sonora em festas e congressos.

4. Conduta no Ambiente de Trabalho e Relações Interpessoais

- **Diversidade e Inclusão:** Repúdio veemente a qualquer forma de discriminação fundamentada em raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, origem ou deficiência.
- **Respeito e Dignidade:** Proibição estrita de comportamentos que configurem assédio moral, assédio sexual, intimidação ou abuso de autoridade, inclusive durante montagens, operações de campo e realização de eventos.
- **Ambiente Seguro e Colaborativo:** Promoção de um espaço de trabalho saudável, focado na cooperação, comunicação direta e preservação da integridade física de toda a equipe de produção e colaboradores.

5. Integridade Negocial e Conformidade (Anti-Corrupção)

Campo de Atuação	Diretriz de Conduta
Relação com o Setor Público	Interações formais, transparentes e embasadas na estrita legalidade (Lei nº 12.846/2013), especialmente na obtenção de alvarás, autorizações de uso do espaço público e contratações

Campo de Atuação	Diretriz de Conduta
	de eventos por órgãos governamentais. Proibida qualquer oferta de vantagem indevida a agentes públicos.
Presentes e Cortesias	Aceite de brindes, ingressos ou credenciais apenas em contexto estritamente profissional e sem valor comercial relevante, desde que não configurem tentativa de influência sobre contratações ou coberturas editoriais.
Conflito de Interesses	Obrigatoriedade de declarar previamente qualquer vínculo familiar, pessoal ou financeiro com fornecedores de eventos, palestrantes ou expositores contratados para os projetos da empresa.

6. Proteção de Dados, Privacidade e Propriedade Intelectual

- **LGPD em Eventos e Mídia:** Coleta e tratamento de dados pessoais (credenciamento, listas de presença, *leads* de feiras e mailing de festas) realizados com consentimento expresso e finalidade legítima, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Respeito ao direito de imagem de participantes e palestrantes mediante autorização formal.
- **Propriedade Intelectual:** Uso autorizado de marcas, identidades visuais, trilhas sonoras (incluindo licenciamento ECAD para eventos) e apresentações de terceiros. Plágio, reprodução não autorizada e uso indevido são estritamente proibidos.
- **Uso dos Recursos da Empresa:** A infraestrutura tecnológica, credenciais de produção, sistemas corporativos e contas institucionais devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de forma segura.

7. Redes Sociais e Marca Pessoal

- **Responsabilidade Digital:** Ao manifestar-se publicamente em redes sociais pessoais, colaboradores associados à empresa devem agir de forma a preservar a credibilidade editorial, a isenção e a reputação da Marco Zero Conteúdo Ltda.
- **Informações Confidenciais:** É expressamente vedada a divulgação de projetos de eventos antes do lançamento oficial, dados financeiros de patrocínios ou informações privativas de clientes, fontes e congressistas.

8. Canal de Denúncias e Medidas Disciplinares

- **Comunicação de Violações:** Qualquer irregularidade, falha de segurança em eventos ou descumprimento deste Código deve ser reportada à Direção Executiva pelo e-mail institucional corporativo (falecom.marcozero@gmail.com).
- **Garantia de Não Retaliação:** O declarante de boa-fé terá sua identidade mantida sob sigilo e não sofrerá qualquer tipo de penalidade, sanção ou retaliação.
- **Consequências Disciplinares:** O descumprimento destas normas resultará em medidas disciplinares proporcionais (advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou rescisão contratual por justa causa), sem prejuízo das responsabilizações cíveis e criminais aplicáveis.